

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link do Currículo Lattes

– Subir a cópia do Currículo Lattes

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós–doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

CONVOCAÇÃO

Edital FFLCH/FLH nº 007/2019

Terá início no dia 09 de março de 2022, às 09h00, no salão nobre do prédio da administração da FFLCH-USP, na rua do Lago nº 717, concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de História, conforme Edital FFLCH/FLH nº 007/2019 de

abertura de inscrições, publicado no D.O.E de 30/04/2019, para o qual estão inscritos os candidatos: Mary Anne Junqueira, Francisco Carlos Palomanes Martinho e Gabriela Pellegrino Soares. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes: Membros Titulares: Profs. Drs. Carlos Alberto de Moura Zeron (DH-FFLCH, titular, Presidente 1), Sérgio França Adorno de Abreu (DS, titular, aposentado), Martha Campos Abreu (UFF/UNIRIO, titular), Ana Lucia Duarte Lanna (FAU-USP, titular) e Estevão Chaves de Rezende Martins (UnB, titular). Membros Suplentes: Profs. Drs. Valéria de Marco (DLM-FFLCH, titular, aposentada), Leopoldo Garcia Pinto Waizbort (DS-FFLCH, titular, Presidente 2), Lucília de Almeida Neves Delgado (UFMG, titular), Temístocles Américo Corrêa César (UFMG, titular), Antônio Torres Montenegro (UFPE, titular) e Durval Muniz de Albuquerque Júnior (UFPB, titular).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

COMUNICADO

FFLCH/FLF nº 026-2019

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2022, aprovou a REATIVAÇÃO do Edital FFLCH/FLF nº 026/2019 de 20/12/2019.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

COMUNICADO

Edital FFLCH/FLC nº 024-2019

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2022, aprovou a REATIVAÇÃO do Edital FFLCH/FLC nº 024/2019 de 08/11/2019.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FORP 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo informa que terá início no dia 07 de fevereiro de 2022, às 8 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto - SP, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3.1), cargo/claro nº 1235770, em RDIDP, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, na área de conhecimento de Oclusão, Dentística e Endodontia, conforme Edital ATAc/FORP 046/2019, de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 26 de novembro de 2019, para o qual estão inscritos os candidatos: Drs. Luciano Bonatelli Bispo, Fabiane Carneiro Lopes, Danielle Cristine Furtado Messias, Fabiana Almeida Curylofo Zotti, Daniela Thomazatti Chimmello de Sousa, Mateus Sgobi Cazal, Renata Siqueira Scatolin, Walter Raucci Neto, Lourenço de Moraes Rego Roselino, Paulo André Yamin, Giovana Cherubini Venezian, Marina de Godoy Almeida, Juliana Jendiroba Faraoni e Alvaro Augusto Junqueira Júnior. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros Titulares: Prof. Dr. Ricardo Novak Savioli - Professor Doutor do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Marco Antonio Hungaro Duarte - Professor Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Carlos José Soares - Professor Titular do Departamento de Dentística e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia; Profa. Dra. Lidiany Karla Azevedo Rodrigues Gerage - Professora Associada do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará; e Profa. Dra. Graziela de Luca Canto - Professora Associada do Departamento de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina. Membros Suplentes: Prof. Dr. Paulo César Saquy - Professor Associado do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Mario Tanomaru Filho - Professor Titular do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Araraquara da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; Prof. Dr. Saul Martins de Paiva - Professor Titular do Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais; Profa. Dra. Daniela Aparecida de Godoi Gonçalves - Professor Assistente Doutora do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia de Araraquara da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; e Prof. Dr. Alfredo Júlio Fernandes Neto - Professor Titular (aposentado) da Área de Oclusão, Prótese Fixa e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAc/ICMC/USP nº 008-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad-referendum” do CTA de 03/01/2022, estarão abertas por 10 dias, no período das 08h30 (horário de Brasília) do dia 12/01/2022 às 17h (horário de Brasília) do dia 21/01/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, cargo/claro nº 1253689 como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática Aplicada e Estatística, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da(o) ICMC após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao(à) Diretor(a) da(o) ICMC, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas: SME0320 Estatística I e SME0300 Cálculo Numérico .

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtier o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, terão pesos iguais e serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição

II. Prova Didática

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do ICMC e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Distribuições de probabilidades para variáveis aleatórias discretas: Função massa de probabilidade, Função de distribuição, Função geradora de momentos, Valor Esperado, Variância.

2. Principais distribuições de probabilidade discretas e suas características.

3. Distribuições de probabilidades para variáveis aleatórias contínuas: Função densidade de probabilidade, Função de distribuição, Função geradora de momentos.

4. Principais distribuições de probabilidade contínuas e suas características.

5. Variáveis aleatórias bidimensionais; Distribuição conjunta, Distribuição condicional, Variáveis aleatórias independentes, Covariância e coeficiente de correlação.

6. Método de estimação por máxima verossimilhança e propriedades dos estimadores.

7. Comparação de estimadores: estimadores não viesados de variância uniformemente mínima, desigualdade de Cramér-Rao; consistência, normalidade assintótica, eficiência assintótica.

8. Intervalo de confiança exato e assintótico.

9. Testes de hipóteses para média, proporção e variância.

10. Comparação de duas médias e de duas proporções.

11. Modelos de regressão linear simples: Estimação de mínimos quadrados, estimação e propriedades dos estimadores.

12. Representação de números no computador.

13. Erros em métodos numéricos.

14. Soluções de equações: métodos iterativos de Newton, Secantes.

15. Soluções de equações e sistemas de equações não-lineares: método iterativo linear, método de Newton.

16. Soluções de equações lineares: métodos exatos - LU, eliminação de Gauss.

17. Soluções de equações lineares: métodos iterativos - Gauss-Seidel, Jacobi-Richardson.

18. Determinação numérica de auto-valores e auto-vetores: métodos das potências e Jacobi.

19. Aproximação de funções: método dos mínimos quadrados.

20. Interpolação Polinomial de Lagrange e de Newton.

21. Integração Numérica: fórmulas de Newton-Cotes e Gauss.

22. Solução numérica de equações diferenciais ordinárias: método de Euler, Taylor de ordem superior, método do tipo Predictor-Corretor e método de Runge-Kutta explícito.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da(o) ICMC, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da(o) ICMC, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do ICMC-USP, pelo e-mail sacadem@icmc.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JOÃO PAULO GOUVEIA BACELAR, RG nº 48275378-X, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 22/01/2022, o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Psiquiatria Clínica, nas disciplinas MD754 - Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada III - Submódulo Psiquiatria; MD449 - Neurociências Clínicas; RM609 - Enfermaria de Psiquiatria I; e RQ002 - Curso Teórico: Saúde Mental, Psicopatologia e Psiquiatria Clínica I, do Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 22/12/2021, página 267 (Proc. Nº 02-P-36844/2021)

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 22/01/2022, o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Psiquiatria Social, Comunitária e Políticas Públicas, nas disciplinas MD758 – Atenção Integral à Saúde (sub-módulo Psiquiatria), RQ023 – Saúde Mental Comunitária, e RQ024 – Rede de Atenção em Saúde Mental, do Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 22/12/2021, página 267. (Proc. Nº 02-P-36873/2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 22/01/2022, o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Psiquiatria de Infância e Adolescência, nas disciplinas MD243 - Medicina e Saúde; MD754 - Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada III - Submódulo Psiquiatria I; e RM998 - Psiquiatria da Infância e da Adolescência, do Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 22/12/2021, página 268. (Proc. Nº 02-P-36762/2021)